



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

## PROJETO DE LEI Nº 005/2019

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR DESPESAS COM A  
REALIZAÇÃO DA 22ª  
KARTOFFELFEST E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite previsto na Lei Orçamentária, para fins de realização da 22ª Kartoffelfest, evento oficial do Município, realizado em parceria com a Associação Cultural Teewald, a realizar-se entre os dias 10 e 19 de Maio de 2019.

**Art. 2º** Para fins de realização do evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir à Associação Cultural Teewald o uso dos bens públicos necessários, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** O Município poderá, ainda, contratar serviços, alocar mão de obra de servidores, bem como dispor do uso de veículos e demais materiais permanentes ou de consumo para garantia do adequado andamento do evento e consecução de seus objetivos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.






Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,**  
aos 06 dias do mês de março de 2019.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

### JUSTIFICATIVA

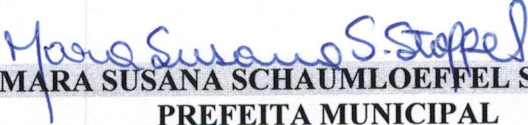
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 005/2019 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 22ª KARTOFFELFEST E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Entre os dias 10 e 19 de Maio do corrente ano realizar-se-á a nossa 22ª Kartoffelfest, festa tradicional de nosso Município que representa, para além de possibilidade de incremento ao turismo, a realização de eventos culturais, além de servir como balcão de negócios para os diversos expositores que participam da feira.

Assim, como já vem ocorrendo nos anos anteriores, a organização da Festa se dá por meio de parceria entre a Administração Municipal e a Associação Cultural Teewald, através de repasse de recursos, os quais são utilizados para a estruturação do evento.

Faz-se necessária, portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei, pelo qual fica o Município autorizado a ceder o espaço público necessário para a realização do evento bem como a empenhar esforços próprios, como mão de obra de servidores, uso de bens e ainda, realização de despesas eventuais.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**